



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.363 de 06 de Fevereiro de 1975.

Ementa: Fixa o perímetro urbano da Vila de Moraes - 2º distrito deste município.

A Câmara Municipal de Araripina, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Vila de Moraes, fica delimitado a uma área de 1.000.000,00 m² (um milhão de metros quadrados), onde fica localizada a Vila de Moraes segundo distrito deste município.

Art. 2º - A área perimétrica acima mencionada, fica assim delimitada pelos seus quatro lados;

Ao norte, medindo 1.000 m² quadrados, limitando-se com o Riacho Grande Córrego de Moraes;

Ao som Sul, 1.000 m² com Higino Vieira;

Ao leste, 1.000 m² com o Córrego de Raimundo Vitória; fazendo rumo com a Igreja do Bom Jesus;

Ao Oeste, com 1.000 m², com Alfredo Ferreira paz e Hortelina Regis de Souza.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Fevereiro de 1975.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário